

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1261, 29 DE DEZEMBRO DE
2025



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA
Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria - SEI nº 1303, de 29 de dezembro de 2025	4
Portaria - SEI nº 1300, de 29 de dezembro de 2025	5
Portaria - SEI nº 1299, de 29 de dezembro de 2025	6
Portaria - SEI nº 1298, de 29 de dezembro de 2025	7
Portaria - SEI nº 1297 de 23 de Dezembro 2025	8
Portaria - SEI nº 1296 de 23 de Dezembro 2025	9
Portaria - SEI nº 1288, de 19 de dezembro de 2025	10
Portaria - SEI nº 1275, de 17 de dezembro de 2025	11

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 1303, de 29 de dezembro de 2025

PROCESSO Nº23546.047870/2025-47

PORTARIA DE RECONDUÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 908, de 02 de setembro de 2025 ([52874266](#)), publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 1201, de 02 de setembro de 2025 ([52906735](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 1092, de 29 de outubro de 2025 ([54738903](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1235, 31 de outubro de 2025 ([54849025](#)), referente ao Processo nº 23546.047870/2025-47, ante as razões apresentadas no documento , de 29 de dezembro [56658586](#) de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1300, de 29 de dezembro de 2025

PROCESSO Nº 23546.078460/2025-48
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 893, de 29 de agosto de 2025 ([52789932](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1200, de 01 de setembro de 2025 ([52852988](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 1086, de 28 de outubro de 2025 ([54686816](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1235, de 31 de outubro de 2025 ([54849568](#)), referente ao Processo nº 23546.078460/2025-48, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar ([56583742](#)), de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1299, de 29 de dezembro de 2025

Processo nº 23546.049003/2025-46

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria - SEI nº 894, de 29 de agosto de 2025 ([52790817](#)), publicada no Boletim de Serviço do HC-UFMG nº 1200, de 1º de setembro de 2025 ([52853124](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 1067, de 22 de outubro de 2025 ([54523148](#)), publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1235, de 31 de outubro de 2025 ([54849167](#)), referente ao Processo nº 23546.049003/2025-46, ante as razões apresentadas no documento ([56647441](#)), de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1298, de 29 de dezembro de 2025

PROCESSO Nº 23546.038030/2025-93
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 883, de 28 de agosto de 2025 ([52756497](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1198, de 28 de agosto de 2025 ([52763495](#)), prorrogada pela Portaria - SEI nº 1082, de 28 de outubro de 2025 ([54686421](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1234, de 30 de outubro de 2025 ([54799681](#)), prorrogada pela Portaria - SEI nº 1174, de 14 de novembro de 2025 ([55301087](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1243, de 14 de novembro de 2025 ([55329959](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 1224, de 03 de dezembro de 2025 ([55892651](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1251, de 04 de dezembro de 2025 ([55930737](#)), de referente ao Processo nº 23546.038030/2025-93, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar ([56646877](#)), de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1297 de 23 de Dezembro 2025

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento, com a finalidade de adquirir o serviço especificado abaixo, por intermédio de contratação de laboratório de apoio, visando ao atendimento de paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – HC-UFMG/Filial Ebserh, em conformidade com o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

*Prestação de serviço para realização do exame, **ANTI-MOG (SORO)**, para paciente G.N.D.S.. Prontuário 117*** DN: 13/09/19** HC-UFMG/Ebserh.*

Art. 2º A equipe referida nesta Portaria será composta pelos seguintes empregados:

I – Ana Carla Campos dos Santos Botelho – Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 336***;

II – Janaina Vanessa da Conceição Santos– Assistente Administrativo da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 350****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh
SIAPE nº 124****
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022
HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1296 de 23 de Dezembro 2025

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento, com a finalidade de adquirir o serviço especificado abaixo, por intermédio de contratação de laboratório de apoio, visando ao atendimento de paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – HC-UFMG/Filial Ebserh, em conformidade com o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

*Prestação de serviço para realização do exame, **RELAÇÃO ALDOSTERONA/RENINA**, para paciente G.E.D.S. Prontuário 128*** DN: 22/06/19** HC-UFMG/Ebserh.*

Art. 2º A equipe referida nesta Portaria será composta pelos seguintes empregados:

I – Ana Carla Campos dos Santos Botelho – Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 336***;

II – Janaina Vanessa da Conceição Santos– Assistente Administrativo da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 350****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh
SIAPE nº 124****
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022
HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1288, de 19 de dezembro de 2025

PROCESSO Nº23537.013315/2025-21

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissaria, designada pela Portaria - SEI nº 446, de 24 de abril de 2025 ([48935150](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1132, de 25 de abril de 2025 ([48983405](#)), prorrogada pela Portaria SEI nº 640, de 30 de junho de 2025 ([50856536](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1168, de 30 de junho de 2025 ([50879746](#)), prorrogada pela Portaria - SEI nº 898, de 01 de setembro de 2025 ([52826196](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1200, de 01 de setembro de 2025 ([52853429](#)), prorrogada pela Portaria - SEI nº 1093, de 30 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1235, de 31 de outubro de 2025, referente ao Processo nº 23537.013315/2025-21, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar ([56472475](#)) de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1275, de 17 de dezembro de 2025

PROCESSO Nº 23537.019392/2025-94
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 1071, de 22 de outubro de 2025 ([54533518](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1233, de 28 de outubro de 2025 ([54699114](#)), referente ao Processo nº **23537.019392/2025-94**, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar ([56374706](#)), de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh